

CONCURSO ANUAL

DE

TEXTO GLRP 2020

(REGULAMENTO NO VERSO)

SEQUESCENTENÁRIO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM SÃO LUÍS Evolução histórica, tecnológica e atuação social



INSCRIÇÕES

1º de janeiro a 30 de abril de 2020

PATROCINADORES









PARTICIPE: TRAGA A SUA MARCA E APOIO!

Regulamento do Concurso

Tema: Sesquicentenário do Exército Brasileiro em São Luís: Evolução histórica, tecnológica e atuação social O GRÊMIO LÍTERO RECREATIVO PORTUGUÊS torna público o Regulamento do Concurso Anual de Texto GLRP 2020, cujas normas são as seguintes:

1. TEMA E OBJETIVO

O tema do Concurso Anual de Texto GLRP 2020 é "Sesquicentenário do Exército Brasileiro em São Luís: Evolução histórica, tecnológica e atuação social", cujo objetivo é estimular o estudo e o conhecimento sobre o Exército Brasileiro em São Luís.

2. PARTICIPANTES

Requisito pessoal para participação: ter maioridade e estar em pleno gozo de sua capacidade civil.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 1º de janeiro a 30 de abril de 2020 e poderão ser feitas diretamente na sede do GLRP, na Rua do Sol, 55 (Praça João Lisboa), Centro, São Luís (MA), ou encaminhadas via postal, com Aviso de Recebimento (AR) para:

Concurso Anual de Texto GLRP Rua do Sol, 55 (Praça João Lisboa), Centro CEP 65020-590 - São Luís (MA)

- 3.2. Não serão aceitas inscrições apresentadas após as 18:00h do dia 30 de abril de 2020, salvo as encaminhadas via postal, com AR, desde que postadas até o limite (dia e hora) estabelecido neste item.
- 3.3. As inscrições serão feitas com o recebimento do envelope (ou invólucro exigido pelos correios) contendo, dentro dele, OUTROS DOIS ENVELOPES, lacrados e identificados apenas como Envelope 1 e Envelope 2, seguido apenas do pseudônimo do concorrente, escrito na parte frontal do envelope, nos quais devem estar contidos:

Envelope 1, lacrado, contendo: cópia legível de identidade do candidato e o formulário de inscrição, que poderá ser obtido no site www.literoportugues.com ou diretamente na sede do Lítero, no endereço acima, ou na Câmara de Mediação e Arbitragem do GLRP, na sala 610 do Edifício Century Multiempresarial, Avenida dos Holandeses, 14, Calhau, São Luís (MA). Este envelope deverá ser identificado apenas na parte frontal com: Envelope 1 + Pseudônimo do autor.

Envelope 2, lacrado, contendo: o texto de autoria do candidato, impresso e em mídia eletrônica, EM FORMATO WORD e PDF. O texto não deverá ter qualquer identificação, salvo o pseudônimo do autor, escrito apenas no verso de todas as páginas do texto. Este envelope deverá ser identificado apenas na parte frontal com: Envelope 2 + Pseudônimo do autor.

- 3.4. Na hipótese de haver inscrição anterior com o pseudônimo usado por novo candidato, a este será acrescido, no ato da inscrição, um número romano, a partir de I, para diferenciá-lo.
- 3.5. O texto impresso deverá ser apresentado digitado, em papel tamanho A4, branco, letra com fonte Arial 12, alinhamento justificado, espaço 1,5, de um só lado do papel, com 3 cm de margem nas margens superior, inferior e laterais, com no mínimo 10.000 (dez mil) e no máximo 15.000 (quinze mil) caracteres, incluídos os espaços e o título do trabalho, excluída eventual lista bibliográfica.

4. EXCLUSÃO PRELIMINAR

Serão excluídos os textos cujos concorrentes não observarem as normas referentes à inscrição e seus textos não serão encaminhados à Comissão Julgadora.

5. VEDAÇÕES

Não poderão inscrever-se funcionários, membros da Diretoria e dos Conselhos do GLRP.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: Conteúdo histórico (consistência, fontes e relevância): até 30,00 pontos, Objetividade: até 20,00 pontos, Clareza: até 20,00 pontos, Observância das normas gramaticais: até 30,00 pontos.

7. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por 13 (treze) pessoas convidadas pelo Presidente da Diretoria Executiva do Lítero e fará o julgamento dos textos no período de 15 de maio a 15 de julho de 2020.

8. CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados os textos que, tendo observado todas as normas deste Regulamento, obtiverem as três maiores pontuações, desde que a média das notas atribuídas pelos julgadores seja igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

9. SOBERANIA DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não cabendo recurso contra elas. A Comissão Julgadora excluirá do certame textos que configurem plágio.

10. PREMIAÇÃO

Os prêmios serão os seguintes: 1º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) 2º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 3º lugar - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS E PUBLICAÇÃO

A premiação acontecerá em agosto de 2020, em data e evento a serem fixados pelo Presidente da Diretoria Executiva do GLRP. Os trabalhos classificados poderão ser publicados pelo GLRP em espaços por ele patrocinados na mídia impressa ou eletrônica.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. O material entregue na inscrição do concurso não será devolvido em nenhuma hipótese e poderá ser descartado pelo GLRP.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do GLRP, em decisão irrecorrível.
- 12.3. A inscrição no concurso implica na plena aceitação, por parte do concorrente, de todas as normas deste Regulamento.